



Decreto N° 210 - de 13 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	20.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	20.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 13 de Novembro de 2025


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 13/11/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE